



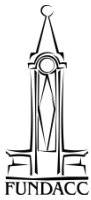
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025**

Adbailson Wellington Moreira dos Santos, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo portal <https://www.comprsfundacc.com.br>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

- **Cadastramento das propostas:**
Das **09h00min** do dia 05/06/2025 até as **08h59min** do dia 23/06/2025
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 23/06/2025 às **09h00min**
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprsfundacc.com.br/>
- **Formalização de consultas e entregas de correspondência:**
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Área de Licitação
Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP
CEP 11.6660-150
E-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br
Telefones: (12) 3869-5660/3897-5661
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

Adbailson Wellington Moreira dos Santos, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 649/2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decretos Municipais nº 167/2022, nº 139/2005, nº 87/2005, nº 68/2009, nº 1.228/2020, nº 1.780/2023, nº 1.808/2023, nº 1.796/2023 além das demais normas legais em vigor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Advertência: A FUNDACC adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Comissão de Licitações tiver a necessidade.

2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS



2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 16/06/2025, exclusivamente pelo e-mail licitacao@fundacc.sp.gov.br;

2.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório ou pedido de esclarecimentos, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

2.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, **VALOR TOTAL DO LOTE** e **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;



b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal item(s): 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40 e 42 aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada item(s): 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 34, 39, e 41; às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de cota reservada, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de cota reservada, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se vencerem a disputa, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

4.9.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.9.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.9.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.9.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.9.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmarem contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.9.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.9.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.9.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item 5.7 letra “j”, haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

4.9.6 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.4.



4.9.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentadas pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a



licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.5 –REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante,
 - d.1) ISSQN;
 - d.2) Tributos Mobiliários ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e §2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- g) Declaração na forma do Anexo III, IV, V, VI em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- i) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei



Federal 14.133/21, e se estendem a todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, compreendem duas Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2022.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2023, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Nota: As empresas que já entregaram na Receita Federal o balanço do exercício de 2024 estão autorizadas a apresentar os balanços dos exercícios de 2024 e 2023, sendo que, neste caso, o documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, exigido na cláusula “i”, deverá ser extraído do balanço do exercício de 2024.

h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital;

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes: O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG -
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG -
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

5.8 - ÍNDICES CONTÁBEIS

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.9 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;

b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia;

NOTA: todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto os documentos emitidos pela internet.

OBS.: A participação da licitante neste pregão significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente edital, ao qual o procedimento é vinculado

6 – DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances



e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Na hipótese do arrematante não inserir os documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível aos demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.



7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação em Jornal de grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba;

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns)



adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

8.2. O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 03 (três) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao@fundacc.sp.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo



de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1 – Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preço, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3 – É facultado à FUNDACC, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4 – Caso a Ata de Registro de Preço seja encaminhada via correio, é facultado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5 – A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as



Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6 – A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.7 – A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11 – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 – Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preço.

11.2 – A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3 – O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções no edital e instrumento contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;



b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5 – As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Contrato.

11.6 – Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de **05 (cinco) dias** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado ao edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de



10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC	FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
FUNDACC	09	13.392.0148.2431 3.3.90.30.00	1
FUNDACC	19	13.392.0148.2431 4.4.90.52.00	1

14. DA FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

14.3. Os produtos serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante no Termo de Referência (TR) e Autorização de Fornecimento (AF);

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.11 .Os funcionários designados à execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15 - DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverão obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a COMPROMISSÁRIA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da FUNDACC a sua aceitação;

15.2. O Termo da Ata de Registro de Preço, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou,



cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

16 -DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor requisitante;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Referência, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17 - DA GARANTIA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

17.1. A contratada deverá garantir a qualidade e funcionamento dos materiais de TI fornecidos, oferecendo uma garantia mínima de 1 (um) ano para cada item, contado a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos pela FUNDACC. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todos os reparos necessários para corrigir eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens fornecidos;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição

17.4. Durante o período de garantia, a FUNDACC não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18 - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

18.2. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.3. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br .

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os produtos somente serão entregues, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência de Notificação;

19.2. A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no Termo de Referência do presente do presente edital.

19.3. A FUNDACC fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele



previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) objeto(s), a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

19.4 - A FUNDACC designará servidor(a), responsável pela Gestão e Fiscalização, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

19.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a FUNDACC das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

20.2 - Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a COMPROMISSÁRIA serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à FUNDACC, sempre que exigidos.

20.3. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

20.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

20.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

20.6. A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação



20.7 - A FUNDACC fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

20.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

21 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. Fica assegurado a FUNDACC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

22 - DOS CASOS OMISSOS

22.1 – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal 1.789/2023.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

23.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. Reserva-se ao pregoeiro o direito de em qualquer época ou oportunidade, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

23.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual - Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.

Caraguatatuba/SP, 05 de junho de 2025.

Adbailson Wellington Moreira dos Santos

Presidente da FUNDACC



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Informações

1.1.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo 208/2025. Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1.1.2 Trata-se de contratação por registro de preços para a eventual aquisição centralizada de MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2 Descrição da necessidade

1.2.1 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum de aquisição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, constantes no Edital e seus anexos.

1.2.2 Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

1.3 Identificação das necessidades de negócio

1.3.1 Para manter os equipamentos, tecnologias e processos da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, é fundamental realizar a manutenção dos equipamentos, já que a FUNDACC está operando no limite de sua capacidade, tanto em termos tecnológicos quanto na disponibilidade de itens essenciais para seu pleno funcionamento.

1.3.2 Todos os departamentos dependem dos equipamentos fornecidos pelo Departamento de TI da FUNDACC, os quais precisam ser regularmente atualizados e substituídos por novas peças e hardwares.

1.3.3 Portanto, é imprescindível adquirir novos equipamentos para modernizar e manter em pleno funcionamento toda a estrutura da FUNDACC.



1.4 Identificação das necessidades tecnológicas

1.4.1 As necessidades tecnológicas da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (FUNDACC) para a aquisição de suprimentos de informática têm como objetivo garantir a eficiência e a operacionalidade dos sistemas e equipamentos utilizados pela instituição. Dentre as principais demandas, destacam-se:

1.4.1.1 Hardware: A renovação e a ampliação do parque de hardware são fundamentais para acompanhar a evolução tecnológica e suportar as demandas atuais e futuras da FUNDACC. Isso inclui a aquisição de procesadores, placa-mãe, dispositivos de armazenamento, entre outros.

1.4.1.2 Periféricos e Acessórios: A reposição e a ampliação de periféricos e acessórios, como teclados, mouses, monitores, cabos, adaptadores, entre outros, são necessárias para garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos equipamentos utilizados pela FUNDACC.

1.4.1.3 Consumíveis: A aquisição de consumíveis, como toners, entre outros, é indispensável para manter a continuidade das operações que dependem de impressão e cópia dentro da instituição.

1.4.2 Ao considerar essas necessidades tecnológicas, o registro de preço para a aquisição de suprimentos de informática na FUNDACC visa garantir a disponibilidade dos recursos necessários para o funcionamento eficiente e seguro dos sistemas e equipamentos utilizados pela instituição em suas atividades educacionais e culturais.

1.3 Área requisitante

Diretoria Administrativa.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto pretendido tem previsão orçamentária de acordo com a LOA:

FUNDACC	FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
FUNDACC	09	13.392.0148.2431 3.3.90.30.00	1
FUNDACC	19	13.392.0148.2431 4.4.90.52.00	1

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

3.1 A aquisição será norteadada pela legislação que segue:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto nº 1789, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Caraguatatuba.
- d) Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- e) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

3.2 Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no edital.

3.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não é aplicável.

4 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 Foi levantado pelo Setor de TI da FUNDACC, o quantitativo para a aquisição de materiais de Tecnologia da Informação, com base na necessidade de suas demandas administrativas. O volume de equipamentos necessários para atender a necessidade da FUNDACC são os descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MATERIAL DE CONSUMO					
01	03	Equip	Pen-drive com capacidade de 128GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.	R\$ 123,32	R\$ 369,96
02	05	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB	R\$ 58,32	R\$ 291,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.		
03	01	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.	R\$ 58,32	R\$ 58,32
04	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.	R\$ 71,12	R\$ 1066,80
05	05	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.	R\$ 71,12	R\$ 355,60
06	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1000dpi; Interface de conexão: USB; Mouse com tamanho mínimo de 11cm e cabo 1,5M REFERÊNCIA:	R\$ 56,66	R\$ 849,90



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

			Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
07	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1200dpi; Interface de conexão: USB Tipo-A; Comprimento do cabo 1,8M. REFERÊNCIA: Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 56,66	R\$ 283,30
08	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço. REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 132,44	R\$ 1191,96
09	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de	R\$ 132,44	R\$ 397,32



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço. REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
10	30	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto	R\$ 41,02	R\$ 1230,60
11	10	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto	R\$ 41,02	R\$ 410,20
12	08	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8	R\$ 375,41	R\$ 3003,28



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
 Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
13	02	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108. CATÁLOGO PARA</p>	R\$ 375,41	R\$ 750,82



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			AVALIAÇÃO		
14	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia; Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos). CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 396,66	R\$ 5949,90
15	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia; Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos). CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 396,66	R\$ 1983,30
16	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de	R\$ 518,18	R\$ 7772,70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
17	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de 480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 518,18	R\$ 2590,90
18	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 226,56	R\$ 3398,40
19	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 226,56	R\$ 1132,80
20	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA	R\$ 1879,99	R\$ 28199,85



		.	<p>CONCORRÊNCIA)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6 núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
21	05	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6 núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>	R\$ 1879,99	R\$ 9399,95
22	15	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes</p>	R\$ 1562,21	R\$ 23433,15



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport). CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
23	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport). CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 1562,21	R\$ 7811,05
24	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Gabinete; Tamanho: Mini Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 215,00	R\$ 3225,00
25	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Gabinete; Tamanho: Mini	R\$ 215,00	R\$ 1075,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
26	08	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR	R\$ 25,49	R\$ 203,92
27	02	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR	R\$ 25,49	R\$ 50,98
28	03	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb	R\$ 90,51	R\$ 271,53
29	01	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb	R\$ 90,51	R\$ 90,51
30	12	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.	R\$ 19,45	R\$ 233,40
31	03	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.	R\$ 19,45	R\$ 58,35
32	01	Caixa	Caixa de cabo CAT6; Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP CAT6 - 305 metros 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG, elemento central termoplástico para	R\$ 1797,51	R\$ 1797,51



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração cinza. REFERÊNCIA: Furukawa SOHO Plus; Panduit. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
33	08	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Conector Fêmea RJ45 Keystone CAT6	R\$ 18,58	R\$ 148,64
34	02	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Conector Fêmea RJ45 Keystone CAT6	R\$ 18,58	R\$ 37,16
35	01	Equip .	Kit localizador (zumbidor) com testador de cabos de rede RJ45	R\$ 178,21	R\$ 178,21
36	02	Equip .	Kit 4 Toner compatível com Multifuncional HP Laserjet Pro 200 Color Mfp M276nw (Preto, Azul, Magenta e Amarelo)	R\$ 492,56	R\$ 985,12
37	02	Equip .	Isolante térmico; Aspecto físico pasta; Aplicação processador; Condutividade térmica 11 W/MK; Material Prata; Pote com 40G. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO	R\$ 249,00	R\$ 498,00
MATERIAL PERMANENTE					
38	03	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 1520,00	R\$ 4560,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”		
39	01	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”	R\$ 1520,00	R\$ 1520,00
40	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) MONITOR LED 22"; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M²;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste, posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor	R\$ 1211,66	R\$ 18174,90



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*		
41	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) MONITOR LED 22"; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M ² ;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste, posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*	R\$ 1211,66	R\$ 6058,30
42	02	Equip .	Soprador de ar portátil; Carregamento via usb; Interruptor Liga/Desliga; Rotações: No mínimo	R\$ 413,33	R\$ 826,66



			87.000 Rpm na potência máxima; Fluxo De Ar: no mínimo 11,5 m/s; Com bico fino. REFERÊNCIA: VEDO VD-7000; Epsilon Eps-t791. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
--	--	--	---	--	--

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor total estimado (R\$): 141.924,25 (cento e quarenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5.2 O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos em cotações junto a fornecedores do ramo de atividade.

5.3 Ressalta-se que os valores mencionados nos itens anteriores são estimativas preliminares, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Esta contratação via sistema de registro de preço tem como objetivo atender às necessidades dos colaboradores da FUNDACC, oferecendo suporte adequado para o desempenho eficiente de suas atividades. Considerando o crescimento do quadro de pessoal e das unidades da instituição, torna-se essencial adquirir novos equipamentos e fornecer uma infraestrutura que promova a melhoria da qualidade do trabalho e dos processos profissionais, beneficiando todos os envolvidos.

6.2 Em conformidade com o princípio da padronização, que demanda compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, a presente aquisição busca atualizar a maioria dos computadores da instituição. O foco está na equiparação e adequação



tecnológica, visando à agilidade na execução das atividades e, principalmente, à eficiência e à valorização dos usuários dos serviços oferecidos pela FUNDACC.

6.3 Para atender às demandas da Fundação, que incluem diversas abordagens de trabalho, foi identificada a necessidade de especificações específicas para gabinetes, processadores e placas-mãe. Algumas tarefas exigem recursos de processamento e memória superiores aos padrões usuais, justificando a inclusão de equipamentos de alta performance. Isso é especialmente relevante para softwares de desenho técnico e outras atividades desenvolvidas em setores específicos da instituição.

6.4 Algumas das especificações para os itens desta contratação foram determinadas após avaliação técnica, como é o caso da escolha do SSD. Este tipo de dispositivo de armazenamento foi selecionado devido à sua capacidade de trabalhar suportando velocidades acima de 400Mbps. Além disso, seu formato compacto melhora significativamente o desempenho no acesso aos dados.

6.5 Diante dessas considerações, a solução mais adequada é a aquisição de equipamentos para a expansão e renovação dos computadores da FUNDACC, garantindo a infraestrutura necessária para o crescimento e a eficiência das operações da instituição.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A opção pelo parcelamento da solução em itens foi adotada com o objetivo de gerar competitividade no processo de aquisição, permitindo que diferentes fornecedores concorram em cada etapa da implementação. Essa abordagem visa garantir a obtenção das melhores condições comerciais e técnicas para cada componente da solução de TI, resultando em benefícios financeiros e operacionais mais vantajosos para a instituição.

8 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

8.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição de periféricos de TI, processadores, placa-mãe, SSD e conectores pode resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional, permitindo que a FUNDACC execute suas atividades de forma mais rápida e eficaz.



8.2 Aumento da Produtividade: Com melhores equipamentos de TI, como processadores mais rápidos e SSDs de alta capacidade, os funcionários podem trabalhar de forma mais produtiva, concluindo tarefas mais rapidamente e com maior qualidade.

8.3 Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a aquisição inicial de materiais de TI possa representar um investimento significativo, a utilização de equipamentos modernos e eficientes pode resultar em economia de custos a longo prazo, devido à redução de manutenção, substituição menos frequente e menor consumo de energia.

8.4 Suporte a Inovação e Crescimento: Investir em tecnologia atualizada pode ajudar a FUNDACC a se manter competitiva e preparada para futuras inovações, possibilitando o desenvolvimento de novos serviços e projetos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTE

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 A equipe de Tecnologia da Informação da FUNDACC declara que os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na adoção do **sistema de registro de preços** dos bens que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Informática para utilização no setor de Tecnologia da Informação da Fundacc, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e a aquisição, objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como material/bens;

1.3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços;

1.5. O prazo de vigência da Ata é de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc) desempenha um papel fundamental na promoção da cultura e da educação em nossa comunidade. Nossa organização utiliza recursos de tecnologia da informação (TI) para apoiar nossos programas, eventos e operações diárias. No entanto, ao longo do tempo, nossa infraestrutura de TI e os materiais de estoque e consumo associados têm demonstrado sinais de desgaste e inadequação para atender às crescentes demandas da Fundacc.

2.2. A seguir, apresentamos os principais motivos que fundamentam a necessidade desta compra:

2.3 Manutenção da Eficiência Operacional: Materiais de estoque e consumo de TI, como periféricos, ferramentas, cabos, entre outros, são essenciais para manter a eficiência operacional de nossos departamentos de TI. A falta desses materiais pode resultar em interrupções nas operações, atrasos em projetos e um impacto negativo na produtividade dos funcionários.

2.4 Atendimento Adequado às Demandas: Com o aumento das atividades da Fundacc, a



demanda por recursos de TI também cresceu. É vital garantir que tenhamos os materiais necessários para atender às necessidades de nossos colaboradores e garantir que nossos programas culturais e artísticos sejam executados sem problemas.

2.5 Redução de Custos a Longo Prazo: A compra desses materiais em quantidades adequadas nos permite obter economias a longo prazo, pois evita a necessidade de compras emergenciais a preços mais elevados. Além disso, a manutenção preventiva de nossos equipamentos de TI prolonga sua vida útil e reduz os custos de reparo.

2.6 Melhoria na Qualidade dos Serviços: A aquisição de materiais de estoque e consumo de TI de qualidade assegura que nossos sistemas e equipamentos funcionem de maneira confiável e eficaz. Isso se traduz em uma melhoria na qualidade dos serviços que oferecemos à comunidade.

2.7 Diante desses argumentos, é evidente que a compra de materiais de estoque e consumo de TI é fundamental para manter a Fundacc operando de forma eficiente e eficaz, garantindo que possamos continuar a cumprir nossa missão de promover a cultura e as artes em nossa região.

2.8. O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas mensais, durante o prazo de vigência da ata.

2.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade da Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a aquisição dos equipamentos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO			
01	03	Equip	Pen-drive com capacidade de 128GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.
02	05	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			dados.
03	01	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) · Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.
04	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) · Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.
05	05	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) · Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.
06	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) · Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1000dpi; Interface de conexão: USB; Mouse com tamanho mínimo de 11cm e cabo 1,5M REFERÊNCIA: Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
07	05	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) · Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1200dpi; Interface de conexão: USB Tipo-A; Comprimento do cabo 1,8M. REFERÊNCIA: Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
08	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) · Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço. REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
09	05	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) · Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço.</p> <p>REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
10	30	Equip ·	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto</p>
11	10	Equip ·	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto</p>
12	08	Equip ·	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
13	02	Equip ·	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

14	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia; Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
15	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia; Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
16	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de 480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
17	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de 480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
18	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
19	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
20	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
21	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6 núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
22	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
23	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
24	15	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Gabinete; Tamanho: Mini Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>
25	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Gabinete; Tamanho: Mini Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
26	08	Equip ·	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR
27	02	Equip ·	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR
28	03	Equip ·	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb
29	01	Equip ·	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb
30	12	Equip ·	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.
31	03	Equip ·	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.
32	01	Caixa	Caixa de cabo CAT6; Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP CAT6 - 305 metros 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG, elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração cinza. REFERÊNCIA: Furukawa SOHO Plus; Panduit. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
33	08	Equip ·	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Conector Fêmea RJ45 Keystone CAT6
34	02	Equip ·	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Conector Fêmea RJ45 Keystone CAT6
35	01	Equip ·	Kit localizador (zumbidor) com testador de cabos de rede RJ45
36	02	Equip ·	Kit 4 Toner compatível com Multifuncional HP Laserjet Pro 200 Color Mfp M276nw (Preto, Azul, Magenta e Amarelo)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

37	02	Equip	Isolante térmico; Aspecto físico pasta; Aplicação processador; Condutividade térmica 11 W/MK; Material Prata; Pote com 40G. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
MATERIAL PERMANENTE			
38	03	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”
39	01	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”
40	15	Equip	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) MONITOR LED 22”; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M ² ;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste, posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*
41	05	Equip	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) MONITOR LED 22”; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M ² ;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste, posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i.



CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*			
42	02	Equip	Soprador de ar frio portátil; Carregamento via usb; Interruptor Liga/Desliga; Rotações: No mínimo 87.000 Rpm na potência máxima; Fluxo De Ar: no mínimo 11,5 m/s; Com bico fino. REFERÊNCIA: VEDO VD-7000; Epsilon Eps-t791. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão exigidos prospectos:

4.2. As Empresas deverão apresentar na aba de documentos junto a documentação de habilitação, o catálogo e/ou prospecto e/ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa que demonstre claramente a especificação de acordo com o exigido na descrição do objeto, sob pena desclassificação. O catalogo e/ou prospecto e/ou ficha técnica será analisado no ato da sessão pela FUNDACC, dos seguintes itens: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 37, 40, 41 e 42 , a fim de comprovar que o produto cotado atende às especificações exigidas.

4.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

4.4. A exigência da apresentação das amostras/prospecto, tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público, bem como primar pela padronização de materiais, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

- a) conformidade mínima com a especificação;
- b) qualidade;

4.5. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

5.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.



5.3 No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

6. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A entrega dos produtos será poderá ser variável/parcelado a critério da FUNDACC, seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP CEP. 11660-150, de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 17h. Os materiais serão recebidos por servidores da FUNDACC.

7.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço pelo fornecedor.

7.4. Poderá a FUNDACC a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

7.5. Feito o pedido nenhuma alteração ou modificação de FORMA, MARCA, QUALIDADE ou QUANTIDADE do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora sem prévia autorização da FUNDACC, cabendo, entretanto, a licitante motivar qualquer solicitação de modificação via ofício aos cuidados da FUNDACC, desde que justificadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá garantir a qualidade e funcionamento dos materiais de TI fornecidos, oferecendo uma garantia mínima de 1 (um) ano para cada item, contado a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos pela FUNDACC. Durante o período de garantia, a



contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todos os reparos necessários para corrigir eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens fornecidos.

8.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9. FISCAL DA ENTREGA

9.1. Fica designado como Fiscal do contrato o servidor Erick de Matos Lemos, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeada pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

9.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

9.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

9.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

9.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

9.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por _____ ser expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 5/2025**, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de _____.

(Representante legal)



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei
14.133/21, art. 63, inciso IV)

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

- OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____
Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO					



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

01	03	Equip .	Pen-drive com capacidade de 128GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.		
02	05	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.		
03	01	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Pen-drive com capacidade de 32GB; Interface USB versão mínima 3.0; Conector Tipo-A; Aplicação: Armazenamento de dados.		
04	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.		
05	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas 2 P + T; Potência Máxima: 1270 (127 V) e 2200 (220 V); Amperagem: 10 A; Tensão entrada: Bivolt; Comprimento do cabo: 3 m; com fusível; Com furo para fixação, pode ser fixado na horizontal ou vertical; Com Interruptor Liga/Desliga.		
06	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1000dpi; Interface de conexão: USB; Mouse com tamanho mínimo de 11cm e cabo 1,5M REFERÊNCIA: Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
07	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Mouse optico; Botões: 3 Botões; Resolução: 1200dpi; Interface de conexão: USB Tipo-A; Comprimento do cabo 1,8M. REFERÊNCIA: Multilaser MF400; Logitech M90. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
08	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço. REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
09	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2; Teclado com pés dobráveis para ajuste de altura/inclinação; Conectividade: com fio, tamanho no mínimo do cabo: 1,5 M; Estilo das teclas: Chiclette; Teclas de atalho com função de: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço. REFERÊNCIA: Dell KB216; Pcyes PTOSF2AB. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

10	30	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto</p>		
11	10	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Mouse Pad Ergonômico Neoprene Apoio para Punho; Material: Eva, tecido e gel; Dimensões aproximadas: Comprimento: 23 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 3 MM; Tamanho Almofada: 50 X 120 MM; Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM; Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado; Cor: preto</p>		
12	08	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		



13	02	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x / CSMA / CD; Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Tamanho do buffer: 2Mb; Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Fan Quantidade: Fanless; Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm); Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45; Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz); REFERÊNCIA: TP-link TL-SG108; D-Link DGS-108.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
14	15	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia; Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
15	05	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Fonte de alimentação - Equipamento: Computador desktop; Tipo: Interna ATX12V; Tensão de entrada: 110-220V AC; Tensão de saída: conforme padrão ATX12V; Frequência: 50-60Hz; Potência: 500Watts; Acessórios: Cabo de energia;</p>		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Conectores: 02 Sata, 02IDE, 01 ATX12V 4+4 Pinos, 1 ATX24 (24 pinos). CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
16	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de 480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
17	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Disco em estado sólido (SSD - Solid State Disk) com as seguintes especificações: Tipo: Disco Magnético; tamanho: 2.5 Pol; Capacidade mínima de 480GB; Velocidade mínima de leitura e gravação: 500MB/s; Interface: Sata III. REFERÊNCIA: Crucial BX500; Alltek ATKSSDS512. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
18	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
19	05	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Memória RAM - Capacidade: 8GB; Tipo: DDR4; Velocidade mínima: 3200 Mhz; Pinagem 288-pin DIMM; Tensão: 1.2V. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

20	15	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6 núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
21	05	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Processador para soquete AM4; Configurações mínimas: 6 núcleos, 3.6 (4.6GHz Max boost) GHz de velocidade (frequência); 3Mb de memória cache L2; 16Mb de memória cache L3; Processador com gráfico integrado (Nº de núcleos de GPU: 7, Frequência gráfica: 1900MHz); Cooler e dissipador compatíveis incliso.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
22	15	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

23	05	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Placa-mãe Micro-ATX com as seguintes especificações: Suporte para processadores de 5ª geração AM4; BIOS atualizada para funcionamento com processadores de 5ª geração AM4; 4x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema; Conector 1 x M.2; No mínimo 2 x Conectores SATA de 6 GB/s; 2x Entradas de vídeo sendo 1x HDMI e outra 1x (VGA ou DVI ou Displayport).</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
24	15	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Gabinete; Tamanho: Mini Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
25	05	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Gabinete; Tamanho: Mini Tower ou Mid Tower; Com abertura para gravador de DVD Características: Cor: Preto; Suporte Placa-Mãe: Micro-ATX, Mini-ITX.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO</p>		
26	08	Equip .	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR</p>		
27	02	Equip .	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>Cabo HDMI 2.0 com 2 metros suporte 4K e HDR</p>		
28	03	Equip	<p>COTA PRINCIPAL (AMPLA</p>		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

		.	CONCORRÊNCIA) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb		
29	01	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Hub USB 3.0 com no mínimo 5 portas usb		
30	12	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.		
31	03	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Cabo de alimentação ATX tripolar; Comprimento: No mínimo 1,5m; Novo padrão.		
32	01	Caixa	Caixa de cabo CAT6; Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP CAT6 - 305 metros 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG, elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração cinza. REFERÊNCIA: Furukawa SOHO Plus; Panduit. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
33	08	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) Conector Fêmea RJ45 Keystone CAT6		
34	02	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) Conector Fêmea RJ45 Keystone		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			CAT6		
35	01	Equip .	Kit localizador (zumbidor) com testador de cabos de rede RJ45		
36	02	Equip .	Kit 4 Toner compatível com Multifuncional HP Laserjet Pro 200 Color Mfp M276nw (Preto, Azul, Magenta e Amarelo)		
37	02	Equip .	Isolante térmico; Aspecto físico pasta; Aplicação processador; Condutividade térmica 11 W/MK; Material Prata; Pote com 40G. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
38	03	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”		
39	01	Equip .	COTA RESERVADA ME/EPP (25%) HD Externo Portátil; Capacidade: 4TB; Velocidade de Transferência 4.8GB/S, Compatibilidade Linux, Mac, Windows 7 ou superior, Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0, Polegadas: Mínimo 2,5”		
40	15	Equip .	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) MONITOR LED 22"; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M ² ;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste,		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>		
41	05	Equip	<p>COTA RESERVADA ME/EPP (25%)</p> <p>MONITOR LED 22"; Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips; Painel com tecnologia Antirreflexivo; Brilho de 250 Cd/M²;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; Ângulo de visualização 178° vertical e horizontal; Contraste, posicionamento vertical e horizontal; Monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação; A base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com cor predominante preta; Acompanha 01 (um) cabo de vídeo display port. REFERÊNCIA: LG 22BN550; Lenovo ThinkVision T22i.</p> <p>CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO*</p>		
42	02	Equip	<p>Soprador de ar portátil; Carregamento via usb; Interruptor</p>		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Liga/Desliga; Rotações: No mínimo 87.000 Rpm na potência máxima; Fluxo De Ar: no mínimo 11,5 m/s; Com bico fino. REFERÊNCIA: VEDO VD-7000; Epsilon Eps-t791. CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO		
--	--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDACC.

Prazo de entrega/execução: Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba. São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min. Após 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5 /2025
EDITAL Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.652.750/0001-19, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, ora representada por seu Presidente, Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.629.083-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.542.048-09, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas Anexo II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 14.133/2021.

01- COMPROMISSÁRIA

Empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____ estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, classificada em 1º lugar NO(s) ITEM(ns) abaixo discriminado(s), no valor total de R\$ (), conforma proposta abaixo descrita:



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC**, , conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2 - Não será exigido garantia do objeto, tendo em vista o pagamento posterior a entrega do mesmo. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos , bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.3 - A nota fiscal emitida poderá ser entregue imediatamente após a entrega do objeto que será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos itens;

2.4 - O recebimento dos materiais se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6 - A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7 - O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e



- devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do material solicitado e o material entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.9 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa da FUNDACC, situada na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba. São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 17h00min.
- 3.2 - Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) pelo fornecedor.
- 3.3 - Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 01 (uma) hora do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.
- 3.4 - Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.2 - **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº2.145 de 26 de junho de 2023;**



4.1.3 - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5 - A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6 - A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7 - A Nota Fiscal emitida será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços; 4.1.8 - Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9 - A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10 - Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1 - Os preços unitários do(s) material(s), objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3 - Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;



4.3 - A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá garantir a qualidade e funcionamento dos materiais de TI fornecidos, oferecendo uma garantia mínima de 1 (um) ano para cada item, contado a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos pela FUNDACC. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todos os reparos necessários para corrigir eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC	FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
FUNDACC	09	13.392.0148.2431 3.3.90.30.00	1
FUNDACC	19	13.392.0148.2431 4.4.90.52.00	1

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a FUNDACC não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede Administrativa da FUNDACC para assinar a Ata de



Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio ou assinar digitalmente o documento.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- c) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- d) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas: I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar



a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

10.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento;

10.4 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;



10.5 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.6 As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.7 Eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a COMPROMITENTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNDACC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
- VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto,



responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX.A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

X.A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; 12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome e RG

Nome e RG



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025
PROCESSO ADM nº 208/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 37/2025
EDITAL nº 21/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

COMPROMITENTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

COMPROMISSÁRIA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº (DE ORIGEM): _____/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1 – **Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

2. – **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**
Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
CPF: 219.542.048-09

RESPONSÁVEL PELO CONTRATANTE:

Nome: **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**
Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
CPF: 219.542.048-09
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____